



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2477

Presidente da Mesa Diretora: Manoel Soares Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Geraldo Honorato Marques

Data: 26/03/1985

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 13/85. Denomina vias públicas localizadas no Conjunto Habitacional Cristo Rei: rua "Henrique de Oliva Brasil", rua "Durvalina Batista Cardoso", rua "José Gonçalves Filho", rua "Iracema Martins Paulínia", rua "Edésio Pereira da Silva", rua "Professor Antonio Sapucahy", rua "Adriano Marinho Siqueira", rua "Maria Jesus de Souza" e rua "Luiz Arruda Batista". (Referente à Lei nº 1.536, de 24/04/1985).

Controle Interno – Caixa: 08 **Posição:** 65 **Número de folhas:** 03

Espécie : PL
Categoria : Denominação
nº : 08
Ordem : 65
nº fls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

13/85

Autor: Vereador Marco Antônio Pimentel

Assunto:

Denominando várias vias públicas no Conjunto Habitacional Cristo Rei. As ruas M.D. I, E. J. e H área F-20 passam a denominar-se respectivamente, Henrique de Oliva Brasil, Divalma Batista Caicoso, José Gonçalves Filho, Iracema Martins Paulino, Edílio Ferreira da Silva, Professor Antônio Sapucabu, Adriano marinho Siqueira. As ruas N e O no mesmo conjunto passam a denominar-se Maria Jesus de Souza MOVIMENTO e Juiz Arruda Batista.

Justa

- 1 Recebido em 26.03.85
- 2 À Com. de Leg. e Justiça em 26.03.85
- 3 Aprovado em 1º D - 02.04.85
- 4 Projeto de Denominação de Vias Públicas - 02.04.85
- 5 Aprovado em 2º D - 09.04.85
- 6 Projeto de Redação - 09.04.85
- 7 Aprovado em 3º D - 16.04.85
- 8 Aprovação - 16.04.85
- 9 Apresentado -
- 10 Arquivado -



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° _____

Denomina vias públicas.

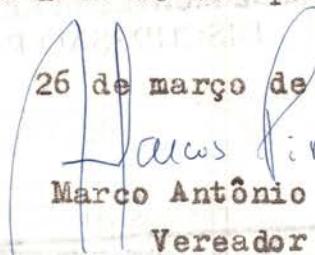
A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e
eu sanciono a seguinte Lei : -

Artigo 1º - As ruas M, D, L, E, J, I e H, área
F-20, do Conjunto Habitacional Cristo Rei, nesta cidade, passam
a denominar-se, respectivamente, Henrique de Oliva Brasil, Dur-
valina Batista Cardoso, José Gonçalves Filho, Iracema Martins
Paulínio, Edézio Pereira da Silva, Professor Antônio Sapucahy e
Adriano Marinho Siqueira.

Artigo 2º - As ruas N e C, localizadas no mes-
mo Conjunto Habitacional Cristo Rei, passam a denominar-se res-
pectiv amente, Maria Jesus de Souza e Luiz Arruda Batista.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

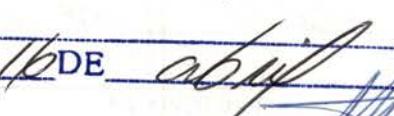
Sala das sessões, 26 de março de 1985.


Marco Antônio Pimentel

Vereador

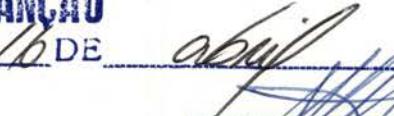
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 39 DISCURSSÃO POR

EM 16 DE abril DE 1985


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO

EM 16 DE abril DE 1985


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSAO DE legislação
EM 2 DE maio DE 1985
PRESIDENTE

O projeto é legal
e souos pelo aprovação
marc

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2 DISCURSSAO POR
EM 22 DE abril DE 1985
PRESIDENTE

souos pela
aprovação
08/04/85
Almíndio Freitas de
Melo
Hácos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSAO DE de vias públicas
EM 22 DE abril DE 1985
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2 DISCURSSAO POR
EM 22 DE abril DE 1985
PRESIDENTE

Pela redação do
texto) sujind.
Em 15.04.85.
marc
Lúcio

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSAO DE pedágio
EM 09 DE abril DE 1985
PRESIDENTE

